



PUBLICADO Em

02 de 09 de 2008

Gilberto Sobral  
Prefeito Municipal  
Município 055301



Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Acesse em: <https://etec.fcc.gov.br/ppg/vital/Doc.seam?CodigoDocumento=00382019-1441-4439-4020-240201352c>

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município de Camaragibe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Belmino Correia, nº 2.340, Timbi, Camaragibe/PE, CEP. nº 54.768-000; inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, doravante denominado DEVEDOR, representado neste ato pelo Sr. **José Ribeiro de Lemos**, brasileiro, divorciado Prefeito Municipal de Camaragibe/PE, portador do CPF nº 128.279.674-72 do RG nº 1.139.555 - SSP/PE, residente e domiciliado A Rua Manoel Ribeiro, nº 22, Bairro Novo, Camaragibe/PE; e o Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - Funprecam, situado a Rua das Violetas, nº 08, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP. nº 54.759-000 neste ato representado pela Sra. **Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes**, Diretora de Previdência Social, portadora do CPF nº 630.995.434-20, e do RG nº 3.432.236 - SSP/PE, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 28/12/2001 pela Lei nº 116/2001, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei Municipal nº 386/2008, acordam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Funprecam é credor do Município de Camaragibe dos valores adiante discriminados:

I. quantia de R\$ 13.996.785,69 (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal de abril/1999 a dezembro/2004, a qual será parcelada em 40 (duzentas e quarenta) parcelas**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social e prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 386/2008, conforme discriminado no anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II. quantia R\$ 10.258.999,65 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte servidor de abril/1999 a dezembro/2004, a qual será parcelada em 50 (sessenta) parcelas**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social e prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 386/2008, conforme discriminado no anexo II, que deste instrumento faz parte integrante.

III. quantia R\$ 1.185.791,12 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal de janeiro a junho/2005, a qual será parcelada em 24 (vinte e quatro) parcelas**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social e prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 386/2008, conforme discriminado no anexo III, que deste instrumento faz parte integrante.



Pelo presente instrumento o Município de Camaragibe, confessa ser devedor do montante citado e compromete-se quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - Funprecam, de apurar a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste Instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.


### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

- I. Estabelece-se que o valor atualizado da dívida do Município de Camaragibe para com o Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - Funprecam, referente ao período de janeiro/abril/1999 a dezembro/2004, inclusive o 13º Salário, parte patronal e servidor; e de janeiro a junho/2005, parte patronal, conforme planilhas constantes dos anexos I, II e III, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÃO DO ENTE  
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2004 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	TPCA	JUROS	MULTA	TOTAL A PARCELAR
JANEIRO	453.985,02	58.830,39	395.154,63	149.741,24	479.942,20	10.752,20	1.025.590,27
FEVEREIRO	398.104,02	51.896,82	346.207,20	129.909,91	422.472,79	9.647,41	908.637,32
MARÇO	395.479,38	51.287,17	344.192,22	129.377,96	417.833,11	9.615,54	891.018,82
ABRIL	453.745,57	58.526,44	395.219,13	148.933,15	520.992,55	11.817,66	1.076.962,51
MAIO	491.320,12	63.306,97	428.013,15	161.109,21	552.037,23	12.403,87	1.144.563,46
JUNHO	500.775,82	65.556,83	444.219,99	167.034,17	565.749,51	12.855,18	1.189.858,84
JULHO	505.483,07	65.016,26	440.466,82	165.058,60	552.923,74	12.642,47	1.176.091,53
AGOSTO	496.959,37	64.009,39	432.950,02	163.637,32	533.266,71	12.305,91	1.142.159,96
SETEMBRO	506.645,15	65.438,16	441.206,99	164.098,83	532.935,72	12.408,76	1.151.650,30
OUTUBRO	512.211,05	66.323,01	445.888,04	165.165,51	526.466,75	12.380,61	1.150.900,90
NOVEMBRO	511.355,68	66.249,95	445.105,73	164.335,55	514.837,86	12.208,62	1.138.487,76
DEZEMBRO	509.763,00	66.066,51	443.696,49	163.201,37	506.395,35	12.074,21	1.125.367,42
13º SALÁRIO	376.112,08	49.246,50	326.865,58	118.922,84	394.111,08	8.996,83	638.896,30
<b>TOTAL</b>	<b>6.120.940,31</b>	<b>791.754,14</b>	<b>5.329.186,17</b>	<b>1.988.525,65</b>	<b>6.528.964,62</b>	<b>150.109,25</b>	<b>13.988.785,69</b>

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08






**PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR**  
**LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2004 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS**

COMPÉTENCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	306.051,46	87.437,33	218.614,13	147.953,90	348.735,31	7.808,61	714.507,95
FEVEREIRO	279.150,17	94.301,20	184.848,97	126.064,13	300.015,64	6.656,48	617.540,23
MARÇO	279.090,82	95.852,68	183.238,14	125.525,24	297.884,87	6.607,88	612.751,13
ABRIL	330.922,27	111.299,37	219.622,90	190.989,59	408.062,33	8.716,52	810.757,44
MAIO	359.421,30	120.860,96	238.560,34	184.396,60	421.879,03	9.009,34	854.671,32
JUNHO	373.179,46	122.074,80	251.104,66	191.391,91	433.789,20	9.414,58	885.587,35
JULHO	373.159,19	122.671,65	250.487,53	182.779,05	424.411,90	9.229,36	869.907,85
AGOSTO	365.444,80	120.622,23	244.822,57	177.565,29	409.116,20	9.002,23	830.595,29
SETEMBRO	371.758,08	124.012,62	247.745,46	177.212,56	407.727,84	9.066,80	834.726,66
OUTUBRO	374.515,69	124.795,72	249.719,97	173.904,02	401.304,19	9.047,25	825.271,93
NOVEMBRO	373.497,99	123.846,11	249.651,89	169.024,83	393.161,05	8.948,04	814.885,82
DEZEMBRO	372.084,55	124.439,08	247.645,47	165.681,02	387.260,34	8.839,35	807.441,19
13º SALÁRIO	323.079,79	107.246,78	215.833,01	150.960,93	349.935,90	7.830,74	715.597,58
<b>TOTAL</b>	<b>4.481.351,60</b>	<b>1.479.282,54</b>	<b>3.002.069,06</b>	<b>2.163.449,09</b>	<b>4.983.283,81</b>	<b>110.177,69</b>	<b>10.219.933,65</b>

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

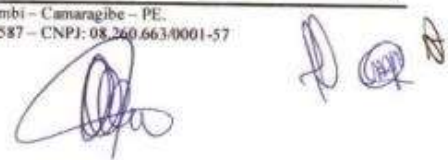
**PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÃO DO ENTE**  
**LEVANTAMENTO GERAL DE JANEIRO A JUNHO/2005 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS**

COMPÉTENCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	152.444,04	25.571,38	126.872,66	27.500,71	73.744,13	3.158,43	217.275,93
FEVEREIRO	122.959,36	20.625,54	102.333,82	21.447,04	58.163,19	2.532,85	184.476,91
MARÇO	122.865,69	20.609,82	102.255,87	20.688,32	56.816,30	2.516,07	181.776,56
ABRIL	126.567,79	21.230,82	105.336,97	20.525,80	57.200,87	2.576,17	183.699,81
MAIO	140.159,14	23.510,67	116.648,47	21.499,43	61.880,03	2.826,20	202.856,10
JUNHO	139.099,85	23.332,89	115.766,86	20.708,36	59.996,35	2.794,25	199.766,82
<b>TOTAL</b>	<b>804.095,88</b>	<b>134.881,22</b>	<b>669.214,66</b>	<b>132.369,65</b>	<b>367.800,84</b>	<b>16.405,97</b>	<b>1.104.631,12</b>

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

II. O parcelamento da **parte patronal de abril/1999 a dezembro/2004**, de acordo com o art. 22 da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social no montante de R\$ 13.996.785,69 (treze milhões, novecentos e

3







02 07 2008

Gilberto D'Abreu  
Prefeito de Camaragibe  
Médico 056301

noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$58.319,94 (cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 386/2008, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III. O parcelamento da **parte servidor de abril/1999 a dezembro/2004**, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social, no montante de R\$ 10.258.999,65 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 170.983,33 (cento e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 386/2008, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV. O parcelamento da **parte patronal de janeiro a junho/2005**, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social, no montante de R\$ 1.185.791,12 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 49.407,96 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 386/2008, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

V. A primeira parcela, de cada um dos ajustes aqui firmados no valor total de R\$ 278.711,12 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos) será paga até **10 de julho de 2008** e as parcelas sucessivas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo o DEVEDOR pagar as parcelas em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

VI. Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção pelo índice de Preços ao consumidor Amplo - IPCA, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

VII. O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VIII. O parcelamento da dívida, constante deste instrumento é definitivo e irretroatável ressalvados os privilégios assegurados ao Funprecam para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

IX. O cumprimento deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará em dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que o mesmo for assinado.

X. Fica ajustado que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo de recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- O Demonstrativo Previdenciário;
- O Demonstrativo Financeiro; e
- O Comprovante de Repasse.



02.07.2008

Gilberto Botral  
Prefeito de Camaragibe  
Município - 055301**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção**

O Montante será atualizado anualmente pelo índice IPCA, mesmo índice que atualiza os tributos municipais, acrescido de uma taxa de 1% (um por cento) ao mês de juros não capitalizáveis aplicados sobre o saldo devedor, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 386/2008.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção**

O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o repasse ao Funprecam na Agência: 3017, Conta: 06.000100-7 da Caixa Econômica Federal, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, na data do vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Inadimplência**

Fica convenicionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas de vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CRÉDOR, com os acréscimos legais.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Mora**

O CRÉDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão**

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- A falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-a a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.



PUBLICADO Em

02 de julho de 2008

Gilberto Brito  
Prefeito Municipal  
Matriculado 055201



Documento Assinado Digitalmente, por DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validador> ou em Código do documento: 0c372b19-4a41-4a39-a020-f2c4e221352c

#### CLÁUSULA OITAVA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial nos termos da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA NONA: Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita mediante afixação no local próprio para as publicações dos atos municipais com certificação pelo órgão responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Camaragibe, do Estado de Pernambuco.


Para fins de direito, este instrumento é firmado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de (duas) testemunhas.


Camaragibe, 02 de julho de 2008.

Dr. João Ribeiro de Lemos  
- Prefeito

Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes  
- Diretora de Previdência -

Testemunhas:

  
Uka Lima  
CPF.: 178.281.714-04

  
Luis Carlos Lemos de Souza  
CPF.: 101.299.364-72



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que na data de hoje, 02 de julho de 2008, fiz publicar no quadro de avisos e editais desta Prefeitura, cópia do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários firmado entre o Município de Camaragibe e o Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe-FUNPRECAM.

Camaragibe-PE, 02 de julho de 2008.

  
Gilberto Sobral Magalhães  
Secretário de Comunicação  
Matrícula: 055301





## ANEXO I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

#### CONSOLIDADO

FUNPMACAM - CONTRIBUIÇÕES DO ENTE

LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1995 A DEZEMBRO/2004 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	493.685,02	58.800,39	395.134,03	149.741,24	479.942,38	10.752,20	1.035.580,25
FEVEREIRO	398.104,02	71.899,02	340.207,40	129.909,91	422.472,79	9.647,43	802.237,52
MARÇO	395.470,38	51.287,17	344.182,22	129.377,96	417.833,31	9.413,54	801.618,82
ABRIL	493.748,57	58.324,44	395.219,13	149.933,15	329.992,55	11.817,68	1.089.962,51
MADO	491.320,32	63.306,97	428.013,15	161.109,21	352.037,33	12.403,87	1.353.563,46
JUNHO	508.176,82	63.316,83	444.219,38	167.014,17	345.749,21	12.833,18	1.189.838,84
JULHO	505.683,07	63.016,24	440.466,82	165.038,60	352.922,74	12.642,47	1.171.091,63
AUGUSTO	486.958,37	64.085,35	432.950,02	161.637,32	310.266,71	12.305,91	1.149.159,96
SETEMBRO	506.645,15	65.438,16	441.206,99	164.998,81	312.993,72	12.408,76	1.139.605,30
OUTUBRO	512.211,05	66.323,01	443.888,04	165.165,51	328.466,75	12.380,01	1.149.930,50
NOVEMBRO	511.355,68	66.249,95	443.195,73	164.335,53	314.837,36	12.208,62	1.136.487,76
DEZEMBRO	506.761,00	66.066,51	440.695,49	163.291,17	306.393,39	12.074,21	1.121.367,41
13º SALARIO	376.112,08	49.246,50	326.865,58	118.922,84	384.111,08	8.996,89	840.096,30
<b>TOTAL</b>	<b>6.028.948,31</b>	<b>791.754,14</b>	<b>5.329.186,17</b>	<b>1.988.525,65</b>	<b>6.528.966,42</b>	<b>180.109,25</b>	<b>13.994.785,49</b>

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

**240 PARCELAS 58.319,94**

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE

Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2055/2422 - CGC: 08.260.683/0001-57

PUBLICADO Em

02 07 2008

Gilberto Sobral  
Prefeito Municipal  
Município de Camaragibe  
Matrícula 055301

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c372b19-4d41-4439-a020







PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL  
LEVANTAMENTO 2004 - DÍVIDA MENOS DESPESAS GERAL

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JURO	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
01/04	55.660,88	11.014,31	44.646,57	10.903,57	38.492,76	1.238,78	95.281,68
02/04	52.762,09	10.440,69	42.321,39	9.539,43	35.757,61	1.158,34	88.776,77
03/04	48.980,16	9.692,31	39.287,85	8.604,09	32.614,13	1.070,28	81.576,34
04/04	52.125,33	10.314,69	41.810,64	8.946,61	34.105,28	1.134,80	85.997,33
05/04	55.593,61	11.001,00	44.592,61	9.234,77	35.723,33	1.204,17	90.754,88
06/04	56.033,77	11.088,10	44.945,67	8.879,98	35.339,41	1.205,14	90.370,20
07/04	55.710,73	11.024,18	44.686,55	8.288,43	34.466,33	1.187,39	88.628,70
08/04	55.920,24	11.065,63	44.854,61	7.911,15	33.951,01	1.183,69	87.900,45
09/04	59.338,75	11.742,10	47.596,65	8.188,17	35.375,74	1.251,91	92.412,47
10/04	62.122,71	12.292,99	49.829,72	8.285,19	36.351,41	1.304,91	95.771,23
11/04	62.503,24	12.368,29	50.134,94	7.886,01	35.877,13	1.303,90	95.201,98
12/04	62.602,85	12.388,01	50.214,84	7.341,69	35.236,77	1.294,84	94.088,14
13/04	52.631,83	10.414,92	42.216,91	6.172,35	29.624,46	1.088,61	79.102,33
<b>TOTAL</b>	<b>731.986,16</b>	<b>144.847,22</b>	<b>587.138,94</b>	<b>110.181,43</b>	<b>452.915,38</b>	<b>15.626,76</b>	<b>1.165.862,51</b>

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

**PUBLICADO Em:**

02 de 07 de 2008

Gilberto *[Signature]*  
Prefeitura de Camaragibe  
Matriculado 12501



Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c372b19-4d41-4a39-a020-



PUBLICADO Em

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL  
LEVANTAMENTO 2004

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA ***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/04	55.660,88	6.278,03	61.938,91	11.768,39	1.238,78	74.946,08
02/04	52.762,09	5.154,78	57.916,86	10.425,04	1.158,34	69.500,24
03/04	48.980,16	4.533,73	53.513,89	9.097,36	1.070,28	63.681,53
04/04	52.125,33	4.614,88	56.740,20	9.078,43	1.134,80	66.953,44
05/04	55.593,61	4.614,82	60.208,42	9.031,26	1.204,17	70.443,85
06/04	56.033,77	4.223,45	60.257,21	8.436,01	1.205,14	69.898,37
07/04	55.710,73	3.658,74	59.369,47	7.718,03	1.187,39	68.274,89
08/04	55.920,24	3.264,05	59.184,29	7.102,11	1.183,69	67.470,09
09/04	59.338,75	3.256,98	62.595,72	6.885,53	1.251,91	70.733,17
10/04	62.122,71	3.122,65	65.245,36	6.524,54	1.304,91	73.074,80
11/04	62.503,24	2.691,85	65.195,08	5.867,56	1.303,90	72.366,54
12/04	62.602,85	2.139,25	64.742,10	5.179,37	1.294,84	71.216,30
13/04	52.631,83	1.798,52	54.430,35	4.354,43	1.088,61	59.873,38
<b>TOTAL</b>	<b>731.986,16</b>	<b>49.351,69</b>	<b>781.337,85</b>	<b>101.468,06</b>	<b>15.626,76</b>	<b>898.432,67</b>

\*\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: JUL/05

CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS PAGTOS, IPCA E JUROS NAS  
COMPÊTÊNCIAS

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	%	PAGAMENTOS	IPCA	JUROS
01/04	55.660,88	7,80	11.014,31	4.625,55	26.724,37
02/04	52.762,09	7,21	10.440,69	4.384,65	25.332,57
03/04	48.980,16	6,89	9.692,31	4.070,36	23.516,76
04/04	52.125,33	7,12	10.314,69	4.331,73	25.026,85
05/04	55.593,61	7,59	11.091,00	4.619,96	26.692,07
06/04	56.033,77	7,66	11.088,10	4.636,54	26.903,40
07/04	55.710,73	7,61	11.024,18	4.629,69	26.748,30
08/04	55.920,24	7,64	11.085,63	4.647,10	26.848,89
09/04	59.338,75	8,11	11.742,10	4.931,19	28.499,21
10/04	62.122,71	8,48	12.292,99	5.152,54	29.826,88
11/04	62.503,24	8,54	12.368,29	5.184,16	30.008,58
12/04	62.602,85	8,55	12.388,01	5.202,44	30.057,40
13/04	52.631,83	7,19	10.414,92	4.373,83	25.270,03
<b>TOTAL</b>	<b>731.986,16</b>	<b>100,00</b>	<b>144.847,22</b>	<b>60.020,74</b>	<b>351.447,32</b>



Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0c372b19-4d41-4439-a020-



EFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL  
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2003 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	398.324,14	47.816,08	350.508,06	118.837,67	441.449,44	0.511,42	900.398,59
FEBREIRO	343.341,93	41.435,83	301.906,00	120.278,48	380.715,33	8.489,07	810.402,75
MARÇO	346.499,22	41.594,85	304.904,37	120.773,86	385.218,99	8.545,26	819.442,48
ABRIL	401.620,24	48.211,75	353.408,49	139.986,54	495.687,27	10.042,49	909.568,18
MADO	435.726,52	52.305,97	383.420,54	151.874,64	536.311,99	11.199,70	1.002.408,58
JUNHO	453.743,05	54.668,74	399.074,31	158.154,18	550.413,10	11.659,94	1.009.488,54
JULHO	449.772,54	53.992,08	395.780,46	156.739,17	538.457,41	11.455,08	1.002.462,59
AGOSTO	441.039,13	52.943,72	388.095,41	153.726,17	499.215,70	11.122,22	1.002.259,51
SETEMBRO	447.396,41	53.696,06	393.699,34	155.918,66	497.539,98	11.156,84	1.002.237,83
OUTUBRO	459.088,24	54.031,01	395.057,22	156.980,32	495.115,24	11.075,70	1.004.129,68
NOVEMBRO	448.832,44	53.881,25	394.951,19	156.448,54	479.669,73	10.904,72	1.003.285,78
DEZEMBRO	447.140,15	53.678,91	393.461,24	155.836,68	471.138,58	10.778,57	1.001.279,28
IP SALÁRIO	223.480,25	38.003,38	285.483,63	112.750,50	364.486,63	7.306,20	700.700,97
TOTAL	5.388.954,15	446.936,82	4.942.017,33	1.878.344,22	8.076.649,24	134.482,49	13.018.923,18

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS PAGTO.,  
IPCA E JUROS NAS COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	%	PAGAMENTOS	IPCA	JUROS
JANEIRO	398.324,14	7,39	47.816,08	118.837,67	112.598,83
FEBREIRO	343.341,93	6,41	41.435,83	120.278,48	97.887,08
MARÇO	346.499,22	6,43	41.594,85	120.773,86	97.604,11
ABRIL	401.620,24	7,45	48.211,75	139.986,54	113.496,26
MADO	435.726,52	8,09	52.305,97	151.874,64	123.128,05
JUNHO	453.743,05	8,42	54.668,74	158.154,18	128.219,18
JULHO	449.772,54	8,35	53.992,08	156.739,17	127.091,13
AGOSTO	441.039,13	8,18	52.943,72	153.726,17	124.629,29
SETEMBRO	447.396,41	8,30	53.696,06	155.918,66	126.403,11
OUTUBRO	459.088,24	8,35	54.031,01	156.980,32	127.186,43
NOVEMBRO	448.832,44	8,33	53.881,25	156.448,54	126.837,19
DEZEMBRO	447.140,15	8,30	53.678,91	155.836,68	126.138,98
IP SALÁRIO	223.480,25	0,00	38.003,38	112.750,50	91.495,58
TOTAL	5.388.954,15	100,00	446.936,82	1.878.344,22	1.822.014,24

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE

Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC: 08.280.663/0001-67

PUBLICADO EM  
02.07.2008  
Gilberto Sobral  
Procurador de Camaragibe  
Matr. OAB 055301

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c372b19-4d41-4a39-a020-





PREVIDÊNCIA - FUNFRECAM - PATRONAL  
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2003

PUBLICADO Em

02.07.2008  
Gilberto Cabral  
Prefeito (Camaragibe  
Matrícula 05530)

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA***	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
JANEIRO	324.830,29	150.840,69	328.890,59	9.513,42	814.074,99
FEVEREIRO	292.579,85	131.873,82	289.128,11	8.489,07	722.070,85
MARÇO	297.519,06	129.743,90	287.304,88	8.545,26	723.113,10
ABRIL	349.494,92	184.648,91	382.397,00	10.682,88	927.223,71
MAIO	380.132,91	179.851,97	393.185,85	11.199,70	964.370,43
JUNHO	397.709,29	184.792,50	402.190,92	11.650,04	996.342,75
JULHO	394.061,61	178.692,35	391.360,28	11.455,08	975.569,31
AGOSTO	385.118,89	170.992,34	374.686,41	11.122,22	941.919,86
SETEMBRO	387.967,66	169.874,46	371.159,67	11.156,84	940.158,64
OUTUBRO	387.965,63	165.819,30	362.928,91	11.075,70	927.789,54
NOVEMBRO	386.349,21	158.886,79	352.123,54	10.904,72	908.264,26
DEZEMBRO	384.557,30	154.411,20	344.799,60	10.779,37	894.547,47
13º SALÁRIO	270.848,42	124.561,40	273.077,23	7.908,20	676.395,25
<b>TOTAL</b>	<b>4.639.135,02</b>	<b>2.084.989,63</b>	<b>4.553.233,00</b>	<b>134.482,49</b>	<b>11.411.840,14</b>

\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

Competência	Valor Original	Pagamento do Parcelamento	Índice IPCA		Acumulado	Atualizado	JUROS	VALOR ATUAL
<b>DÍVIDA</b>	<b>11.411.840,14</b>							
jun/07	11.411.840,14	46.560,00	0,28	1,0028	1,0028	11.397.102,92	-	11.397.102,92
jul/07	11.397.102,92	46.560,00	0,24	1,0024	1,0024	11.377.784,23	-	11.377.784,23
ago/07	11.377.784,23	46.560,00	0,47	1,0047	1,0047	11.384.480,98	-	11.384.480,98
set/07	11.384.480,98	46.560,00	0,18	1,0018	1,0018	11.358.329,24	-	11.358.329,24
out/07	11.358.329,24	46.560,00	0,30	1,0030	1,0030	11.345.704,54	-	11.345.704,54
nov/07	11.345.704,54	46.560,00	0,38	1,0038	1,0038	11.342.081,29	-	11.342.081,29
dez/07	11.342.081,29	46.560,00	0,74	1,0074	1,0074	11.379.108,15	796.537,57	12.175.645,72
jan/08	12.175.645,72	53.497,82	0,54	1,0054	1,0054	12.187.607,50	-	12.187.607,50
fev/08	12.187.607,50	53.497,82	0,49	1,0049	1,0049	12.193.566,82	-	12.193.566,82
mar/08	12.193.566,82	53.497,82	0,48	1,0048	1,0048	12.198.341,33	-	12.198.341,33
abr/08	12.198.341,33	53.497,82	0,55	1,0055	1,0055	12.211.640,15	-	12.211.640,15
mai/08	12.211.640,15	53.497,82	0,79	1,0079	1,0079	12.158.142,33	-	12.158.142,33
jun/08	12.158.142,33	53.497,82				12.104.644,51	726.278,67	12.830.923,18
<b>TOTAL PAGAMENTOS</b>		<b>646.906,92</b>				<b>TOTAL JUROS</b>	<b>1.522.816,24</b>	



PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL  
LEVANTAMENTO 2003

PUBLICADO Em



02/07/2008

Gilberto Sobral  
Prefeitura de Camaragibe  
Município 055301

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA***	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/03	97.450,05	26.988,11	65.952,22	2.488,76	192.879,14
02/03	96.038,33	24.695,26	62.781,47	2.414,67	185.929,73
03/03	96.131,46	23.245,86	60.882,43	2.387,55	182.647,30
04/03	102.881,12	23.646,49	63.263,80	2.530,55	192.321,96
05/03	103.610,82	23.420,23	62.345,21	2.540,62	191.816,88
06/03	115.848,32	25.973,25	68.074,35	2.836,43	212.732,35
07/03	112.135,87	24.866,38	64.391,06	2.740,05	204.133,36
08/03	109.565,94	23.842,02	61.367,66	2.668,16	197.443,78
09/03	110.106,94	22.920,08	59.862,16	2.660,54	195.549,71
10/03	109.506,33	22.411,73	58.043,95	2.638,36	192.600,38
11/03	109.418,17	21.946,16	56.486,66	2.627,29	190.478,28
12/03	106.799,17	20.756,25	53.573,28	2.551,11	183.679,81
13/03	48.617,20	9.448,68	24.387,67	1.161,32	83.614,86
<b>TOTAL</b>	<b>1.318.109,71</b>	<b>294.160,50</b>	<b>761.311,93</b>	<b>32.245,40</b>	<b>2.405.827,55</b>

\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07







PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL  
LEVANTAMENTO 1999

PUBLICADO Em



02 07 2008

Gilberto Sobral  
Prefeito de Camaragibe  
Matrícula 055301

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA***	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
04/99	39.975,00	51.630,96	89.773,84	1.832,12	183.211,93
05/99	48.430,59	36.893,42	82.764,30	1.706,48	169.794,79
06/99	52.427,29	39.762,45	88.502,15	1.843,79	182.535,68
07/99	51.877,90	38.359,79	85.725,81	1.804,75	177.768,26
08/99	52.295,41	38.160,72	85.028,76	1.809,12	177.294,01
09/99	53.513,27	38.762,65	85.816,61	1.845,52	179.938,05
10/99	53.577,15	37.719,79	83.993,19	1.825,94	177.116,07
11/99	54.567,69	37.539,95	83.817,95	1.842,15	177.767,74
12/99	57.402,94	38.911,12	86.682,65	1.926,28	184.923,00
13/99	52.881,36	35.846,13	79.854,74	1.774,55	170.356,78
<b>TOTAL</b>	<b>516.948,62</b>	<b>393.586,98</b>	<b>851.966,01</b>	<b>18.210,71</b>	<b>1.780.706,32</b>

\*\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL  
LEVANTAMENTO 2000

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA***	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/00	55.602,74	37.114,54	82.518,38	1.854,35	177.090,01
02/00	52.291,10	34.790,54	76.631,85	1.741,63	165.455,13
03/00	53.547,37	35.430,12	77.410,42	1.779,55	168.167,46
04/00	56.147,03	36.759,01	79.899,20	1.858,12	174.663,36
05/00	62.883,12	41.158,64	88.435,50	2.080,84	194.558,10
06/00	63.474,33	41.303,99	88.013,80	2.095,57	194.887,69
07/00	63.700,12	39.780,55	85.888,96	2.069,61	191.439,24
08/00	62.719,63	37.847,33	82.464,91	2.011,34	185.043,22
09/00	63.299,67	37.963,83	82.023,44	2.025,27	185.312,21
10/00	63.263,63	37.800,35	80.851,19	2.021,28	183.936,45
11/00	61.277,34	36.300,45	77.086,46	1.951,56	176.615,82
12/00	60.780,41	35.436,87	75.049,48	1.924,35	173.191,11
13/00	61.564,02	35.893,75	76.017,06	1.949,16	175.423,99
<b>TOTAL</b>	<b>780.550,56</b>	<b>487.579,98</b>	<b>1.052.290,64</b>	<b>25.362,61</b>	<b>2.345.783,79</b>

\*\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07



## ANEXO II

PUBLICADO Em



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

#### CONSOLIDADO

FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/2009 A DEZEMBRO/2004 - DÉBITA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

02/04/2008

Gilberto Sobral  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 055302

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANUÁRIO	306.071,46	87.437,33	218.634,13	147.033,00	348.733,31	7.808,61	712.574,95
FEVEREIRO	279.150,17	94.301,20	184.848,97	126.084,13	300.033,04	6.656,48	617.582,22
MARÇO	279.090,82	95.852,08	183.238,74	122.523,24	297.884,87	6.607,89	613.256,11
ABRIL	330.922,27	111.299,37	219.622,90	160.989,58	408.062,13	8.716,52	821.761,34
MAIO	356.421,30	120.665,96	235.755,34	184.396,00	421.879,03	9.005,14	814.245,22
JUNHO	371.179,46	122.074,80	251.104,66	191.391,20	403.789,20	9.414,18	804.700,35
JULHO	371.153,16	122.470,63	250.682,53	182.778,08	424.411,90	8.228,16	808.308,23
AGOSTO	381.444,80	120.622,23	260.822,57	177.503,28	400.116,20	9.002,23	800.516,29
SETEMBRO	371.758,08	124.612,82	247.145,26	177.212,54	407.727,84	9.086,80	801.752,66
OUTUBRO	374.513,68	124.799,72	249.713,97	175.504,02	401.304,70	9.047,75	801.975,69
NOVEMBRO	371.497,98	123.888,11	247.609,87	169.024,83	395.161,05	8.908,04	800.785,82
DEZEMBRO	372.084,35	124.439,08	247.645,27	165.661,02	387.266,34	8.839,15	800.426,79
1º SALÁRIO	322.076,70	107.246,78	215.830,01	150.988,03	349.035,50	7.830,74	724.303,59
<b>TOTAL</b>	<b>4.081.581,60</b>	<b>1.479.242,84</b>	<b>2.602.338,76</b>	<b>1.182.448,68</b>	<b>4.382.283,81</b>	<b>116.177,69</b>	<b>10.218.999,67</b>

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

**60 PARCELAS 170.983,33**



**PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SERVIDOR**  
**LEVANTAMENTO 2004 - DÍVIDA MENOS DESPESAS GERAL**

PUBLICADA



02 04 10

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JR 800	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
01/04	55.660,88	22.737,29	32.923,59	7.936,33	27.856,70	970,50	69.687,12
02/04	52.762,09	23.621,43	29.140,65	7.042,00	25.487,09	868,97	62.538,71
03/04	48.980,16	23.891,00	25.089,16	6.166,85	22.860,24	760,02	54.876,27
04/04	52.125,33	25.469,38	26.655,95	6.409,81	23.892,18	804,88	57.762,82
05/04	55.593,61	30.145,44	25.448,16	6.370,99	24.535,68	789,50	57.144,33
06/04	36.033,77	26.784,84	29.248,92	6.412,17	24.834,67	867,55	61.363,31
07/04	55.710,73	27.976,18	27.734,55	5.897,83	24.023,22	826,08	58.481,69
08/04	55.920,24	26.774,97	29.145,27	5.712,11	23.830,79	851,16	59.539,33
09/04	59.338,75	28.355,17	30.983,57	5.915,84	24.826,24	901,42	62.627,07
10/04	62.122,71	28.246,30	33.876,41	6.058,99	25.649,62	969,80	66.554,82
11/04	62.503,24	27.950,67	34.552,57	5.781,89	25.332,76	978,83	66.646,06
12/04	62.602,85	28.665,11	33.937,74	5.350,16	24.794,07	958,18	65.040,15
13º/04	52.631,83	25.260,92	27.370,91	4.458,33	20.748,93	781,54	53.359,71
<b>TOTAL</b>	<b>731.986,16</b>	<b>345.878,70</b>	<b>386.107,46</b>	<b>79.513,32</b>	<b>318.672,19</b>	<b>11.328,42</b>	<b>795.621,39</b>

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

*Gilberto Sobral*  
Prestador de Serviços  
Matrícula 055301





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SERVIDOR  
LEVANTAMENTO 2004 - DÍVIDA MENOS DESPESAS COM INATIVOS

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/04	55.660,88	11.722,97	43.937,91	4.586,93	48.524,84	9.219,72	970,50	58.715,06
02/04	52.762,09	13.180,73	39.581,36	3.867,04	43.448,40	7.820,71	868,97	52.138,07
03/04	48.980,16	14.198,67	34.781,49	3.219,46	38.000,95	6.460,16	760,02	45.221,13
04/04	52.125,33	15.154,68	36.970,65	3.273,17	40.243,81	6.439,01	804,88	47.487,70
05/04	55.593,61	19.144,43	36.449,18	3.025,64	39.474,82	5.921,22	789,50	46.185,53
06/04	56.033,77	15.696,73	40.337,04	3.040,33	43.377,37	6.072,83	867,55	50.317,75
07/04	55.710,73	16.951,99	38.758,74	2.545,43	41.304,17	5.369,54	826,08	47.499,80
08/04	55.920,24	15.709,32	40.210,92	2.347,10	42.558,02	5.106,96	851,16	48.516,14
09/04	59.338,75	16.613,06	42.725,69	2.345,12	45.070,81	4.957,79	901,42	50.930,01
10/04	62.122,71	15.953,29	46.169,42	2.320,74	48.490,16	4.849,02	969,80	54.308,98
11/04	62.503,24	15.582,36	46.920,88	2.020,76	48.941,63	4.404,75	978,83	54.325,21
12/04	62.602,85	16.277,09	46.325,76	1.583,03	47.908,79	3.832,70	958,18	52.699,67
13ª/04	52.631,83	14.845,99	37.785,84	1.291,21	39.077,05	3.126,16	781,54	42.984,75
<b>TOTAL</b>	<b>731.986,16</b>	<b>201.031,31</b>	<b>530.954,85</b>	<b>35.465,97</b>	<b>566.420,82</b>	<b>73.580,58</b>	<b>11.328,42</b>	<b>651.329,81</b>

\*\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: JUL/05

## CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS PAGTOS, IPCA E JUROS NAS COMPETÊNCIAS

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	%	PAGAMENTOS	IPCA	JUROS
01/04	55.660,88	7,60	11.014,32	3.349,40	18.636,98
02/04	52.762,09	7,21	10.440,70	3.174,06	17.666,38
03/04	48.980,16	6,69	9.602,33	2.947,39	16.400,07
04/04	52.125,33	7,12	10.314,70	3.136,65	17.455,17
05/04	55.593,61	7,59	11.001,01	3.345,35	18.614,46
06/04	56.033,77	7,66	11.088,11	3.371,84	18.761,84
07/04	55.710,73	7,61	11.024,19	3.352,40	18.653,68
08/04	55.920,24	7,64	11.065,65	3.365,01	18.722,85
09/04	59.338,75	8,11	11.742,11	3.570,72	19.808,45
10/04	62.122,71	8,49	12.293,01	3.738,24	20.800,61
11/04	62.503,24	8,54	12.368,31	3.761,14	20.928,02
12/04	62.602,85	8,56	12.388,02	3.767,13	20.961,37
13ª/04	52.631,83	7,19	10.414,93	3.167,13	17.622,77
<b>TOTAL</b>	<b>731.986,16</b>	<b>100,00</b>	<b>144.847,39</b>	<b>44.047,35</b>	<b>245.091,81</b>

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE.  
Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC: 08.280.663/0001-67

PUBLICADO Em

02/07/2008

Gilberto Cabral  
Presidente do Conselho  
Município de Camaragibe





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SERVIDOR  
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2003 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	253.290,38	64.780,61	185.690,55	140.077,57	130.878,61	4.838,12	453.424,84
FEVEREIRO	226.388,09	70.679,77	155.708,32	119.022,13	274.528,33	3.787,41	559.046,32
MARÇO	233.110,66	71.967,68	158.148,98	119.338,19	275.024,63	3.847,86	558.370,07
ABRIL	278.796,95	85.820,90	192.986,96	184.578,78	364.570,15	7.911,64	760.629,53
MARÇO	305.827,50	86.518,52	219.311,18	178.025,61	397.343,33	8.279,85	796.000,98
JUNHO	317.145,70	95.280,96	221.864,54	184.979,74	408.954,13	8.567,03	824.337,04
JULHO	317.444,46	94.697,48	222.746,98	179.881,22	400.388,69	8.403,27	808.420,18
AGOSTO	309.524,56	91.847,26	217.677,30	171.852,18	385.285,41	8.111,07	780.966,04
SETEMBRO	312.419,34	95.677,45	216.741,89	171.296,73	382.901,60	8.560,38	779.125,00
OUTUBRO	312.392,08	96.586,42	215.805,55	167.845,04	379.634,57	8.075,95	767.420,11
NOVEMBRO	310.994,76	91.805,44	219.189,32	163.242,04	367.828,29	7.969,21	754.134,76
DEZEMBRO	309.481,70	88.773,97	219.707,73	160.330,88	362.456,36	7.881,38	744.389,04
13º SALÁRIO	270.447,96	81.985,87	188.462,09	146.102,68	329.186,97	7.049,20	671.200,86
<b>TOTAL</b>	<b>3.746.268,44</b>	<b>1.133.383,84</b>	<b>2.615.980,60</b>	<b>2.080.938,77</b>	<b>4.084.611,62</b>	<b>95.849,27</b>	<b>8.463.378,26</b>

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

## CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS PAGTO., IPCA E JUROS NAS COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	%	PAGAMENTOS	IPCA	JUROS
JANEIRO	253.190,38	6,68	43.201,82	27.004,06	75.569,69
FEVEREIRO	226.388,09	6,04	39.060,49	24.415,45	68.144,74
MARÇO	233.110,66	6,14	39.702,77	24.816,92	69.285,26
ABRIL	278.796,95	7,44	48.102,99	30.067,62	83.920,25
MARÇO	305.827,50	8,10	52.421,74	32.767,13	91.454,72
JUNHO	317.145,70	8,46	54.719,60	34.203,45	95.465,53
JULHO	317.444,46	8,47	54.771,15	34.235,67	95.553,48
AGOSTO	309.524,56	8,26	53.404,66	33.381,53	93.169,52
SETEMBRO	312.419,34	8,33	53.904,12	33.693,72	94.040,89
OUTUBRO	312.392,08	8,33	53.899,57	33.690,88	94.032,94
NOVEMBRO	310.994,76	8,29	53.658,33	33.540,08	93.612,06
DEZEMBRO	309.481,70	8,25	53.397,27	33.376,90	93.156,62
13º SALÁRIO	270.447,96	7,21	46.662,48	29.167,20	81.407,13
<b>TOTAL</b>	<b>3.746.268,44</b>	<b>100,00</b>	<b>646.986,99</b>	<b>404.360,61</b>	<b>1.128.590,84</b>

PUBLICADO Em

02 de 07 de 2008

Gilberto Sobral  
Prefeito Municipal de Camaragibe  
Município de Camaragibe - PE  
Matrícula nº 059301





## PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SERVIDOR

## LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2003 - DÍVIDA MENOS DESPESAS COM INATIVOS E PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) PAG. PARCELAMENTO	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	250.390,58	21.498,21	228.892,37	113.013,51	341.905,88	245.508,92	6.838,12	594.252,91
FEVEREIRO	226.388,09	31.619,28	194.768,81	94.606,68	289.375,49	206.383,82	5.787,51	501.546,82
MARÇO	230.110,66	32.258,91	197.851,75	94.541,47	292.393,22	205.759,37	5.847,86	504.000,46
ABRIL	278.796,95	37.727,00	241.069,95	154.512,15	395.582,10	300.249,90	7.911,64	703.743,65
MAIO	303.827,70	38.093,78	265.733,92	145.258,47	410.992,39	305.888,63	8.219,85	725.100,88
JUNHO	317.145,70	40.570,36	276.575,34	150.776,29	427.351,63	313.490,98	8.547,03	749.389,64
JULHO	317.444,46	39.926,33	277.518,13	142.645,55	420.163,68	304.835,21	8.403,27	733.402,16
AGOSTO	309.524,56	40.442,60	269.081,96	138.471,66	407.553,62	292.115,89	8.151,07	707.820,58
SETEMBRO	312.419,34	41.753,33	270.666,01	137.603,00	408.269,01	288.860,73	8.165,38	705.295,12
OUTUBRO	312.392,98	42.649,85	269.743,13	134.154,16	403.897,29	281.621,63	8.077,95	693.596,87
NOVEMBRO	310.994,76	42.237,11	268.757,65	129.702,85	398.460,50	274.216,23	7.969,21	680.645,94
DEZEMBRO	309.481,70	42.376,70	267.105,00	126.953,96	394.058,96	269.309,64	7.881,18	671.249,78
13º SALÁRIO	270.447,96	35.323,39	235.124,57	117.335,40	352.459,97	247.779,84	7.049,20	607.289,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.749.365,44</b>	<b>486.476,85</b>	<b>3.262.888,59</b>	<b>1.679.575,16</b>	<b>4.942.463,75</b>	<b>3.536.020,78</b>	<b>98.849,27</b>	<b>8.577.333,80</b>

\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

Competência	Valor Original	Pagamento do Parcelamento	Valor Total	Índice IPCA	Atualizado	JUROS	VALOR ATUAL
<b>DÍVIDA</b>	<b>8.577.333,80</b>						
jun/07	8.577.333,80	46.560,01	8.530.773,79	0,28	1,0028	8.554.659,96	-
jul/07	8.554.659,96	46.560,01	8.508.099,95	0,24	1,0024	8.528.519,39	-
ago/07	8.528.519,39	46.560,01	8.481.959,38	0,47	1,0047	8.521.824,59	-
set/07	8.521.824,59	46.560,01	8.475.264,58	0,18	1,0018	8.490.520,05	-
out/07	8.490.520,05	46.560,01	8.443.960,04	0,30	1,0030	8.469.291,92	-
nov/07	8.469.291,92	46.560,01	8.422.731,91	0,38	1,0038	8.454.738,30	-
dez/07	8.454.738,30	46.560,01	8.406.178,29	0,74	1,0074	8.470.398,80	592.927,92
jan/08	9.063.326,72	53.497,82	9.009.828,90	0,54	1,0054	9.058.481,98	-
fev/08	9.058.481,98	53.497,82	9.004.984,16	0,49	1,0049	9.049.108,58	-
mar/08	9.049.108,58	53.497,82	9.995.610,76	0,48	1,0048	9.038.789,69	-
abr/08	9.038.789,69	53.497,82	9.985.291,87	0,55	1,0055	9.034.710,98	-
mai/08	9.034.710,98	53.497,82	9.981.213,16	0,79	1,0079	9.981.213,16	-
jun/08	9.981.213,16	53.497,82	9.927.715,34			9.927.715,34	535.662,92
<b>TOTAL PAGAMENTOS</b>		<b>646.906,99</b>			<b>ROYAL JUROS</b>	<b>1.128.590,84</b>	

**PUBLICADO EM**  
 02.07.2008  
 Gilmar Cabral  
 Fiscal de Contas  
 Matrícula: 395301

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0c372919-4441-4439-a020







PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR  
LEVANTAMENTO 2003 - DÍVIDA MENOS DESPESAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA DESPESAS (-)	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/03	81.870,32	9.397,97	52.472,35	14.531,85	67.004,20	35.512,23	1.340,08	103.856,51
02/03	60.982,45	11.029,25	48.953,20	12.844,94	62.798,14	32.655,04	1.255,96	96.709,14
03/03	61.041,02	11.106,06	48.934,96	12.074,94	62.009,90	31.625,05	1.240,20	94.875,14
04/03	65.286,09	10.003,17	55.282,92	12.706,38	67.989,30	33.994,65	1.359,79	103.343,74
05/03	65.745,02	10.777,11	54.967,91	12.424,97	67.392,88	33.022,51	1.347,86	101.763,24
06/03	73.441,56	10.916,86	62.524,70	14.018,07	76.542,77	38.740,53	1.530,86	114.814,15
07/03	71.106,69	10.974,63	60.132,06	13.334,42	73.466,48	34.529,24	1.469,33	109.465,05
08/03	69.490,38	10.974,63	58.515,75	12.733,28	71.249,03	32.774,55	1.424,98	105.448,56
09/03	69.830,63	10.974,63	58.856,00	12.251,58	71.107,58	31.998,41	1.422,15	104.528,14
10/03	69.452,89	10.974,63	58.478,26	11.968,25	70.446,51	30.996,46	1.408,93	102.851,90
11/03	69.397,44	11.137,83	58.259,61	11.685,22	69.944,83	30.076,28	1.398,90	101.420,00
12/03	67.169,29	11.219,43	55.949,86	10.873,77	66.823,63	28.065,92	1.336,47	96.226,03
13/03	48.617,20	9.906,35	38.710,85	7.523,39	46.234,24	19.418,38	924,68	66.577,31
<b>TOTAL</b>	<b>853.430,98</b>	<b>139.392,55</b>	<b>714.038,43</b>	<b>158.971,06</b>	<b>873.009,48</b>	<b>411.409,25</b>	<b>17.460,19</b>	<b>1.361.878,93</b>

\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PUBLICADO Em

02.04.2008

Gilberto Cabral  
Prefeito de Camaragibe  
Matrícula 139.001





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR  
LEVANTAMENTO 2002 - DÍVIDA MENOS DESPESAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/02	67.348,84	-	67.348,84	31.134,72	98.483,56	64.014,32	1.969,87	164.467,55
02/02	54.267,13	8.667,78	45.589,35	20.835,70	66.425,05	42.512,03	1.326,50	110.265,88
03/02	56.260,67	8.667,78	47.592,89	21.336,59	68.929,48	43.425,57	1.378,59	113.733,84
04/02	57.591,13	9.133,23	48.457,90	21.165,76	69.623,66	43.166,67	1.392,47	114.182,80
05/02	66.636,01	9.523,84	57.112,17	24.773,36	81.885,53	49.950,17	1.637,71	133.473,41
06/02	66.157,05	10.756,41	55.400,64	23.697,76	79.098,40	47.459,04	1.581,97	128.139,41
07/02	61.803,05	9.753,84	52.049,21	21.387,66	73.436,87	43.327,75	1.468,74	118.233,36
08/02	61.685,76	9.523,84	52.161,92	20.957,27	73.119,19	42.409,13	1.462,38	116.990,70
09/02	61.267,53	9.543,84	51.723,69	20.261,33	71.985,02	41.031,46	1.439,70	114.456,18
10/02	61.686,50	9.648,84	52.037,66	19.445,01	71.482,67	40.030,30	1.429,65	112.942,63
11/02	61.372,12	9.643,84	51.728,28	17.239,96	68.968,24	37.932,53	1.379,36	108.280,14
12/02	60.077,49	9.677,03	50.400,46	15.410,92	65.811,38	35.538,14	1.316,23	102.665,75
13/02	44.335,08	8.213,58	36.121,50	11.044,85	47.166,35	25.469,83	943,33	73.579,50
<b>TOTAL</b>	<b>780.478,36</b>	<b>112.753,85</b>	<b>667.724,51</b>	<b>268.690,88</b>	<b>936.415,39</b>	<b>556.266,94</b>	<b>18.728,31</b>	<b>1.511.410,64</b>

\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PUBLICADO Em

02 de 04 de 2008

Gilberto Sobral  
Prefeito de Camaragibe  
Matricula 057301





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR  
LEVANTAMENTO 2001 - DÍVIDA MENOS DESPESAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/01	66.688,68	7.174,45	58.394,23	33.520,34	91.914,57	70.774,22	1.838,29	164.527,08
02/01	58.897,41	7.174,45	51.682,96	29.294,33	80.977,29	61.542,74	1.619,55	144.139,58
03/01	59.281,60	7.174,45	52.087,15	29.213,65	81.300,80	60.975,60	1.626,02	143.902,42
04/01	59.797,70	7.399,57	52.398,13	28.915,17	81.313,30	60.171,84	1.626,27	143.111,40
05/01	60.132,96	7.399,57	52.733,39	28.765,12	81.498,51	59.493,91	1.629,97	142.622,39
06/01	61.645,47	7.399,57	54.245,90	29.155,29	83.401,19	60.048,85	1.668,02	145.118,06
07/01	68.956,70	8.631,44	60.325,26	28.477,96	88.803,22	63.050,28	1.776,06	153.629,56
08/01	63.333,38	9.491,29	53.842,09	27.279,29	81.121,38	56.784,97	1.622,43	139.528,78
09/01	64.508,24	8.847,78	55.660,46	27.965,77	83.626,23	57.702,10	1.672,52	143.000,85
10/01	64.412,81	8.847,78	55.565,03	27.228,68	82.793,71	56.299,72	1.655,87	140.749,31
11/01	64.380,17	8.685,78	55.694,39	26.705,36	82.399,75	55.207,83	1.648,00	139.255,58
12/01	64.051,57	8.703,78	55.347,79	26.008,83	81.356,62	53.695,37	1.627,13	136.679,12
13/01	63.450,75	7.767,41	55.683,34	26.166,51	81.849,85	54.020,90	1.637,00	137.507,75
<b>TOTAL</b>	<b>818.357,44</b>	<b>104.697,32</b>	<b>713.660,12</b>	<b>368.696,28</b>	<b>1.082.356,40</b>	<b>769.768,34</b>	<b>21.647,13</b>	<b>1.873.771,87</b>

\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PUBLICADO Em

02 de 12 de 2008

Gilberto ~~Netral~~  
Professor de Inglês  
Matrícula nº 26301







PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR  
LEVANTAMENTO 1999 - DÍVIDA MENOS DESPESAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
04/99	39.975,00	6.443,23	33.531,77	58.074,19	91.605,96	89.773,84	1.832,12	183.211,92
05/99	48.430,59	4.862,80	43.567,79	41.756,22	85.324,01	82.764,29	1.706,48	169.794,79
06/99	52.427,29	6.252,06	46.175,23	46.014,50	92.189,73	88.502,15	1.843,79	182.535,68
07/99	51.877,90	4.865,43	47.012,47	43.225,22	90.237,69	85.725,81	1.804,75	177.768,25
08/99	52.295,41	4.865,43	47.429,98	43.026,14	90.456,12	85.028,76	1.809,12	177.294,00
09/99	53.513,27	4.892,63	48.620,64	43.655,28	92.275,92	85.816,60	1.845,52	179.938,04
10/99	53.577,15	4.924,15	48.653,00	42.643,94	91.296,94	83.993,19	1.825,94	177.116,07
11/99	54.567,69	4.896,15	49.671,54	42.436,10	92.107,64	83.817,95	1.842,15	177.767,74
12/99	57.402,94	4.902,95	52.499,99	43.814,07	96.314,06	86.682,65	1.926,28	184.923,00
13/99	52.881,36	4.166,54	48.714,82	40.012,67	88.727,49	79.854,74	1.774,55	170.356,77
<b>TOTAL</b>	<b>516.948,60</b>	<b>51.071,37</b>	<b>465.877,23</b>	<b>444.658,33</b>	<b>910.535,56</b>	<b>851.959,97</b>	<b>18.210,71</b>	<b>1.780.706,25</b>

\*\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07



PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR  
LEVANTAMENTO 2000 - DÍVIDA MENOS DESPESAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/00	58.802,74	4.926,79	50.676,95	33.826,60	84.503,65	75.208,18	1.590,07	161.401,77
02/00	52.291,10	4.747,80	47.543,30	31.651,71	78.175,01	69.674,01	1.583,50	150.432,52
03/00	58.547,37	6.310,62	48.236,75	31.818,30	80.152,05	69.733,15	1.603,06	151.489,26
04/00	56.147,03	4.747,80	51.399,23	33.650,66	85.049,89	73.142,90	1.701,00	159.893,79
05/00	62.883,12	5.530,46	57.352,66	37.538,81	94.891,47	80.657,75	1.897,83	177.447,04
06/00	63.474,33	5.245,46	58.228,87	37.890,67	96.119,54	80.740,41	1.922,39	178.782,34
07/00	63.700,12	5.700,99	57.999,13	36.220,29	94.219,42	78.202,12	1.884,39	174.305,93
08/00	62.719,63	5.587,41	57.132,22	34.475,68	91.607,90	75.118,48	1.832,16	168.558,54
09/00	63.299,67	7.494,45	55.805,22	33.469,05	89.274,27	72.312,16	1.785,49	163.371,91
10/00	63.263,63	8.254,45	55.009,18	32.868,27	87.877,45	70.301,96	1.757,55	159.936,96
11/00	61.277,34	7.873,51	53.403,83	31.636,22	85.040,05	67.181,64	1.701,80	153.922,48
12/00	60.780,41	7.873,51	52.906,90	30.846,37	83.753,27	65.327,55	1.675,07	150.755,89
13/00	61.163,57	5.269,51	55.894,06	32.587,98	88.482,04	69.015,99	1.769,64	159.267,67
<b>TOTAL</b>	<b>780.150,06</b>	<b>78.561,76</b>	<b>701.588,30</b>	<b>438.558,60</b>	<b>1.140.146,90</b>	<b>946.616,28</b>	<b>22.802,94</b>	<b>2.109.566,12</b>

\*\*\*\*ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PUBLICADO Em

02.07.2008.

Gilberto  
Professor de Contabilidade  
Matrícula 055301

Av. Belmino Correia, 2340 - Tmbi - Camaragibe - PE.  
Fone (081)458 1822/1722/1582 - Fax (081)458 2005/2422 - C/GC: 06.260.083/0001-57





## ANEXO III

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÕES DO ENTE  
LEVANTAMENTO GERAL DE JANEIRO A JUNHO/2005 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	152.444,04	25.571,38	126.872,66	27.500,71	33.744,13	3.158,43	251.275,93
FEVEREIRO	122.959,36	20.625,54	102.333,82	21.447,04	58.165,19	2.572,85	184.470,91
MARÇO	122.865,69	20.609,82	102.255,87	20.688,32	56.816,50	2.516,07	182.270,56
ABRIL	126.567,79	21.230,82	105.336,97	20.525,80	57.200,87	2.576,17	185.639,81
MADO	140.159,14	23.510,67	116.648,47	21.499,43	61.880,61	2.828,20	202.856,30
JUNHO	139.099,85	23.332,99	115.766,86	20.708,36	59.996,35	2.794,25	199.265,82
<b>TOTAL</b>	<b>804.095,88</b>	<b>134.881,21</b>	<b>669.214,68</b>	<b>132.369,61</b>	<b>367.868,84</b>	<b>16.405,97</b>	<b>1.185.791,12</b>

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/05

**24 PARCELAS 49.407,96**

### CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS PAGTO., IPCA E JUROS NAS COMPÊTENCIAS

VLR. ORIGINAL	%	PAGAMENTOS	IPCA	JUROS
152.444,04	18,96	25.571,38	22.023,43	62.689,63
122.959,36	15,29	20.625,54	17.763,81	50.564,64
122.865,69	15,28	20.609,82	17.750,28	50.526,11
126.567,79	15,74	21.230,82	18.285,12	52.048,53
140.159,14	17,43	23.510,67	20.248,64	57.637,71
139.099,85	17,30	23.332,99	20.095,61	57.202,10
<b>804.095,88</b>	<b>100,00</b>	<b>134.881,22</b>	<b>116.166,89</b>	<b>330.668,72</b>

**PUBLICADO Em**

02/04/2008

Gilberto Sobral  
Prefeito de Camaragibe  
Matrícula: 055301

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE.

Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC: 08.280.883/0001-57





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL  
LEVANTAMENTO 2005 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO



COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO **	DÍVIDA (-) PAG. PARCELAMENTO	IPCA	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/05	152.444,04	-	152.444,04	5,477,28	157.921,32	11.054,49	3.158,43	172.134,24
02/05	122.959,36	-	122.959,36	3,683,23	126.642,60	7.598,56	2.552,85	136.774,00
03/05	122.865,69	-	122.865,69	2,938,04	125.803,73	6.290,19	2.516,07	134.609,99
04/05	126.567,79	-	126.567,79	2,240,68	128.808,47	5.152,34	2.576,17	136.536,96
05/05	140.159,14	-	140.159,14	1,250,78	141.409,92	4.242,30	2.828,20	148.480,42
06/05	139.099,85	-	139.099,85	612,75	139.712,60	2.794,25	2.794,25	145.301,10
<b>TOTAL</b>	<b>804.095,88</b>	-	<b>804.095,88</b>	<b>16.282,76</b>	<b>820.298,64</b>	<b>37.132,12</b>	<b>16.485,97</b>	<b>873.836,73</b>

ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: AGO/05

02 04 2008

Gilberto Sobral  
Prefeito de Camaragiba  
Matrícula: 055301

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 0c372b19-4d41-4439-a020

Competência	Valor Original	Pagamento do Parcelamento	Valor Total	Índice IPCA	Acumulado	Atualizado	JUROS	VALOR ATUAL
<b>DÍVIDA</b>	<b>873.836,73</b>							
09/05	873.836,73	3.586,40	870.250,33	0,35	1,0035	1,0035	873.296,21	-
10/05	873.296,21	3.586,40	869.709,81	0,75	1,0075	1,0075	876.252,63	-
11/05	876.252,63	3.586,40	872.666,23	0,55	1,0055	1,0055	877.445,79	-
12/05	877.445,79	3.586,40	873.859,39	0,36	1,0036	1,0036	877.005,28	35.080,21
01/06	912.085,49	3.586,40	908.499,09	0,59	1,0059	1,0059	913.859,24	-
02/06	913.859,24	3.586,40	910.272,84	0,41	1,0041	1,0041	914.004,96	-
03/06	914.004,96	3.586,40	910.418,56	0,43	1,0043	1,0043	914.333,36	-
04/06	914.333,36	3.586,40	910.746,96	0,21	1,0021	1,0021	912.659,52	-
05/06	912.659,52	3.586,40	909.073,12	0,10	1,0010	1,0010	909.982,20	-
06/06	909.982,20	3.586,40	906.395,80	(0,21)	1,0021	1,0021	908.259,23	-
07/06	908.259,23	3.586,40	904.712,83	0,19	1,0019	1,0019	906.431,78	-
08/06	906.431,78	3.586,40	902.840,38	0,05	1,0005	1,0005	903.296,81	-
09/06	903.296,81	3.586,40	899.710,41	0,21	1,0021	1,0021	901.599,80	-
10/06	901.599,80	3.586,40	898.013,40	0,33	1,0033	1,0033	900.976,84	-
11/06	900.976,84	3.586,40	897.380,44	0,31	1,0031	1,0031	900.172,35	-
12/06	900.172,35	3.586,40	896.586,95	0,48	1,0048	1,0048	900.889,57	108.106,75
01/07	1.008.996,31	1.142,92	1.004.853,39	0,44	1,0044	1,0044	1.009.274,75	-
02/07	1.009.274,75	1.142,92	1.005.131,83	0,44	1,0044	1,0044	1.009.554,41	-
03/07	1.009.554,41	1.142,92	1.005.411,49	0,37	1,0037	1,0037	1.009.131,51	-
04/07	1.009.131,51	1.142,92	1.004.988,59	0,25	1,0025	1,0025	1.007.501,06	-
mai/07	1.007.501,06	1.142,92	1.005.358,14	0,28	1,0028	1,0028	1.006.167,54	-
jun/07	1.006.167,54	1.142,92	1.002.224,62	0,28	1,0028	1,0028	1.004.830,29	-
jul/07	1.004.830,29	1.142,92	1.000.887,37	0,24	1,0024	1,0024	1.003.089,02	-
ago/07	1.003.089,02	1.142,92	999.948,10	0,47	1,0047	1,0047	1.003.641,15	-
set/07	1.003.641,15	1.142,92	999.498,23	0,18	1,0018	1,0018	1.001.297,33	-
out/07	1.001.297,33	1.142,92	997.154,41	0,30	1,0030	1,0030	1.000.145,87	-
nov/07	1.000.145,87	1.142,92	996.002,49	0,38	1,0038	1,0038	999.787,76	-
dez/07	999.787,76	1.142,92	995.944,84	0,74	1,0074	1,0074	1.003.012,61	120.361,51
jan/08	1.120.374,13	4.630,63	1.118.743,50	0,54	1,0054	1,0054	1.124.784,71	-
fev/08	1.124.784,71	4.630,63	1.120.154,08	0,49	1,0049	1,0049	1.125.642,84	-
mar/08	1.120.154,08	4.630,63	1.121.012,21	0,48	1,0048	1,0048	1.126.393,07	-
abr/08	1.126.393,07	4.630,63	1.121.762,44	0,55	1,0055	1,0055	1.127.932,13	-
mai/08	1.127.932,13	4.630,63	1.123.301,50	0,79	1,0079	1,0079	1.123.301,50	-
jun/08	1.123.301,50	4.630,63	1.118.670,87				67.120,25	1.185.791,12
<b>TOTAL PAGAMENTOS</b>		<b>134.881,22</b>				<b>TOTAL JUROS</b>	<b>338.668,72</b>	

*[Handwritten signatures and initials]*



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01473/2018)**



**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** Camaragiba/PE  
**Endereço:** AV. DOUTOR BELMINIO CORREA, 2340  
**Bairro:** TIMBI  
**Telefone:** (081) 2129-9500  
**E-mail:** gabinete@camaragiba.pe.gov.br  
**Representante legal:** DEMOSTENES E SILVA MEIRA  
**CPF:** 375.871.444-68  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** meira@camaragiba.pe.gov.br

**CNPJ:** 08.260.863/0001-53  
**CEP:** 54768-000  
**Fax:** (081) 2129-9500

**Complemento:**  
**Data início da gestão:** 01/01/2017

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBA -  
**Endereço:** AVENIDA DOUTOR BELMINIO CORREIA, 567  
**Bairro:** BAIRRO NOVO DO CARMELO  
**Telefone:** (081) 3456-0394  
**E-mail:** funprecam.previdencia@hotmail.com  
**Representante legal:** MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES  
**CPF:** 630.995.434-20  
**Cargo:** Diretor  
**E-mail:** marmellegomes@hotmail.com

**CNPJ:** 08.329.025/0001-08  
**CEP:** 54762-303  
**Fax:** (081) 3484-0363

**Complemento:** Diretor de  
**Data início da gestão:** 02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 778/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBA - FUNPRECAM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Camaragiba de quantia de R\$ 1.258.930,94 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2016 a 10/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Camaragiba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 1.258.930,94 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.982,18 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 20.982,18 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), vencerá em 29/01/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 778/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Assesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 0037219-4a41-4a38-4a38-124e-11352c



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01473/2018)**



consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito no Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2018 em diante por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretirável do débito, sem que isso implique em novação ou renúncia, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 364, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

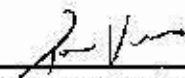
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.


Camaragibe - PE / 28/12/2018

  
Prefeitura Municipal de Camaragibe  
**DEMOSTENES E SILVA MEIRA**

  
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**  
**MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO RODRIGUES VALENÇA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 032.590.714-58  
RG: 5682088

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAUJO RODRIGUES  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
CPF: 083.445.504-83  
RG: 7031870

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAUJO RODRIGUES  
CPF: 083.445.504-83  
RG: 7031870  
Código do Documento: 0c372b19-4a41-4a39-a020-f2c4e221352c

# AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - FPM

**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

Acordo CADPREV nº	01473/2018	Data	28/12/2018
Valor consolidado	1.258.830,94	Valor da prestação inicial	20.982,18
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	29/01/2019

### DEVEDOR

Ente Federativo	Camaragibe/PE	CNPJ	08.260.663/0001-57
Representante Legal	DEMOSTENES E SILVA MEIRA		
CPF	375.671.444-68		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3504-1
Conta nº	3001-5		

### CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM	CNPJ	08.329.025/0001-45
Representante Legal	MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES		
CPF	830.995.434-20		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3504-1
Conta nº	80000-7		

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPDS na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

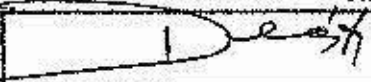
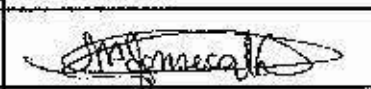

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetuado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratem o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente do crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quarta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Camaragibe/PE - 28/12/2018

### ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO		Demostenes e Silva Meira PREFEITO Município de Camaragibe
UNIDADE GESTORA		Maria Amelia Fonseca de Lira Gomes Diretora de Previdência
BANCO DO BRASIL (*)		Mat. 0.0000155 Soares Diniz Ger. 2.549.076-9

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Asses em https://e.cdce.de.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:0c37b19d-480e-4020-b2c4-21213529



**DECLARAÇÃO**

DEMOSTENES E SILVA MEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01473/2018, firmado entre o/a Camaragibe e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM, em 28/12/2018, foi publicado em 28/01/2019 no

mural  
 jornal - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Camaragibe, 28/01/2019.

  
DEMOSTENES E SILVA MEIRA  
Prefeito

Documento assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Acesse em <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0c372b19-4a41-4a39-4020-12c4e221352c



Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
 Acesse em: https://app.cce.pe.gov.br/epi/assinaturaDoc.seam Código do documento: 0c872b19-4d4f-413b-8020-12c4e221352c

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.260.663/0001-57      Número do acordo: 01473/2018      Data de consolidação do Termo: 28/12/2018  
 Ente: Prefeitura Municipal de Camaragiba / PE      Data de assinatura do Termo: 28/12/2018  
 Título: TERMO DE PARCELAMENTO      Data de vencimento da 1ª: 29/01/2019  
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 778/2018

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal  
 Competência: Inicial: 10/2018      Final: 10/2018      Quantidade de Parcelas: 60  
 Diferença apurada: 1.224.785,16      Diferença apurada atualizada: 1.258.930,94  
 Valor da parcela na data de consolidação: 20.982,18

**Critérios de atualização para consolidação do débito:**  
 Índice: IPCA      Taxa de juros: 1,00 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %

**Critérios de atualização das parcelas vincendas:**  
 Índice: IPCA      Taxa de juros: 1,00 am      Tipo de juros: Simples

**Critérios de atualização das parcelas vencidas:**  
 Índice: IPCA      Taxa de juros: 1,00 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2018	1.224.785,16	0,45	-0,21	-2.572,05	1,00	12.222,13	24.495,70	1.258.930,94
<b>TOTAL:</b>	<b>1.224.785,16</b>			<b>-2.572,05</b>		<b>12.222,13</b>	<b>24.495,70</b>	<b>1.258.930,94</b>





Documento Assinado Digitalmente por: DANIELE DA SILVA FERREIRA  
Acesse em: <https://efp.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 0c372b19-4a41-4a39-a020-12c4e221352c

### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

#### 4 ASSINATURAS

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Camaragibe / PE - 08.260.663/0001-57  
**Representante Legal:** 375.671.444-68 - DEMOSTENES E SILVA MEIRA

Data: 11

Assinatura:

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM - 08.329.025/0001-45  
**Representante Legal:** 630.995.434-20 - MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES

Data: 11

Assinatura:

#### TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROBERTO RODRIGUES VALENÇA  
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 032.590.714-58

Nome: DANIELA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAUJO RODRIGUES  
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
CPF: 083.445.504-83